



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCCIONADA

24/01/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1071/2012.
DE 24 DE JANEIRO DE 2012.



Romeu Reolon
Prefeito Municipal

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando vencimentos, e dando outras providências."

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Inciso VI do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica alterado o vencimento para o cargo comissionado "Assessor Especial" da Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, em seu anexo V "Quadro de Cargos em Comissão", conforme segue:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº. VAGAS	VENCIMENTO
ASSESSOR ESPECIAL	02	2.850,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Janeiro de 2012.

ROMEUI REOLON
PREFEITO MUNICIPAL